



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL
2614/2024, referente à
estratégia 19.4.

Art. 1º. Dê-se à Estratégia 19.14. do ANEXO do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 19.14. - Elaborar indicadores, desagregados por etapa e modalidade, que permitam avaliar a efetividade do investimento público em educação básica para a ampliação do acesso e da permanência, bem como para a melhoria da qualidade da oferta e dos resultados, nos termos do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica (SINAEB), com redução das desigualdades.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB), incorporado à Constituição Federal de 1988 pela EC nº 108/2020 e parte constitutiva do Sistema Nacional de Educação (SNE), utilizará diversos instrumentos contendo um variado espectro de indicadores para avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação básica no país, considerando, portanto, as diversas dimensões que constituem o complexo processo de avaliação da qualidade da educação na educação básica.

O propósito da emenda apresentada é o de considerar a sistemática e resultados do SINAEB na elaboração dos indicadores a serem utilizados.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA
PSOL/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254531384100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 27/10/2025 12:37:47.943 - PL261424
Apresentação: 27/10/2025 12:37:47.943 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB n.377/2025



* C D 2 5 4 5 3 1 3 8 4 1 0 0 *